

EDITAL Nº 01/2026

REGULAMENTO PROJETO ESTUDANTES EM MOVIMENTO 2026

1. DA APRESENTAÇÃO

O Projeto Estudantes em Movimento é uma iniciativa coordenada pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), desenvolvida em parceria com as Controladorias-Gerais dos Estados e Municípios e as respectivas Secretarias de Educação. O projeto visa fomentar a cidadania ativa entre os estudantes da rede pública de ensino, promovendo a cultura da integridade, a transparência, o controle social e o fortalecimento de iniciativas de Auditoria Cidadã nas escolas.

A edição 2026 do Projeto Estudantes em Movimento consistirá em uma **premiação nacional**, orientada pela ampliação do alcance da iniciativa em todo o território brasileiro. A premiação priorizará estados e municípios que ainda não executam ações de Auditoria Cidadã, por meio da **Categoria Decolagem**, destinada aos órgãos que nunca implementaram a metodologia e que passarão a concorrer ao reconhecimento nacional. Nessa categoria, poderão ser selecionadas 5 (cinco) Controladorias Estaduais e 15 (quinze) Controladorias Municipais, juntamente com suas respectivas Secretarias de Educação. Cada órgão participante poderá inscrever até 10 (dez) escolas, que concorrerão à premiação. Simultaneamente, poderão participar entes que já integraram edições anteriores do projeto ou que possuam maturidade em iniciativas da mesma natureza desenvolvidas pelo órgão, desde que concorram pela **Categoria Intergaláctica**, voltada ao reconhecimento de experiências consolidadas e à sua integração em nível nacional.

O projeto é estruturado em etapas pedagógicas e avaliativas, que incluem formação de professores, realização da Auditoria Cidadã, desenvolvimento de projetos estudantis e desafios temáticos. Todas as atividades contam com o apoio e a articulação das Controladorias e das Secretarias de Educação locais, garantindo alinhamento institucional e sustentabilidade das ações.

A participação no projeto envolve critérios específicos de seleção, cronograma de execução e mecanismos de pontuação e classificação. Ao final da edição, haverá premiação para as escolas e professores destaque, bem como reconhecimentos para as controladorias, secretarias de educação e autores de artigos científicos. Este regulamento tem como propósito estabelecer as diretrizes gerais do Projeto, detalhando seu funcionamento, as responsabilidades das instituições envolvidas e os critérios de participação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral: Promover a participação cidadã e o protagonismo estudantil em âmbito nacional, permitindo sua implementação por estados e municípios.

2.2. Objetivos Específicos:

2.2.1. Capacitar professores e gestores escolares, oferecendo treinamentos e workshops;

2.2.2. Implementar a Auditoria Cidadã como ferramenta para avaliação e monitoramento da gestão escolar;

2.2.3. Implementar ações para solucionar demandas identificadas pela Auditoria Cidadã;

2.2.4. Incentivar a criação de projetos estudantis de impacto social;

2.2.5. Engajar famílias e a comunidade escolar no desenvolvimento dos projetos;

2.2.6. Monitorar e avaliar o desempenho dos projetos;

2.2.7. Premiar e incentivar Controladorias, Secretarias de Educação, professores e escolas que ainda não tenham implementado a metodologia do Projeto Estudantes em Movimento, estimulando sua adesão e fortalecimento institucional, bem como reconhecer e dar visibilidade às iniciativas de destaque em todo o Brasil que utilizam a temática da auditoria cidadã como estratégia pedagógica para fomentar a participação social, o controle social e a formação cidadã de estudantes.

2.2.8. Premiar e reconhecer artigos científicos que abordem a temática da **auditoria cidadã, da participação social e do controle social no ambiente escolar**, bem como estudos que analisem, sistematizem ou avaliem iniciativas desenvolvidas no Brasil no âmbito do **Projeto Estudantes em Movimento** ou iniciativas similares, contribuindo para o fortalecimento teórico-metodológico e para a disseminação de conhecimento na área, **cujas seleção e premiação ocorrerão mediante edital específico a ser publicado posteriormente pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).**

3. DA SELEÇÃO DAS CONTROLADORIAS

3.1. Serão selecionadas até 8 Controladorias-Gerais Estaduais e 20 Controladorias-Gerais Municipais, considerando critérios que favoreçam a diversidade regional, a capacidade de implementação e o comprometimento com os objetivos do programa.

3.1.1 Das vagas previstas no item 3.1, 5 (cinco) vagas destinadas às Controladorias-Gerais Estaduais e 15 (quinze) vagas destinadas às Controladorias-Gerais Municipais serão reservadas à **Categoria Decolagem**. As demais vagas — 3 (três) destinadas às Controladorias-Gerais Estaduais e 5 (cinco) destinadas às Controladorias-Gerais Municipais — serão reservadas à **Categoria Intergaláctica**.

3.1.2. Caso não haja número suficiente de inscrições habilitadas para o preenchimento das vagas destinadas à Categoria Intergaláctica, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a Categoria Decolagem. Da mesma forma, caso não haja número suficiente de inscrições habilitadas para a Categoria Decolagem, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à Categoria Intergaláctica, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

3.2. Todas as Controladorias interessadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1. Ter capacidade técnica e operacional para executar as atividades do Projeto;

3.2.2. Indicar pelo menos um representante responsável pela implementação e acompanhamento das ações no território;

3.2.3. Apresentar carta de manifestação de interesse assinada pelo gestor da Controladoria e pela Secretaria de Educação correspondente, reafirmando o compromisso interinstitucional.

3.3. As Controladorias-Gerais **ESTADUAIS** serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Compromisso com a disseminação das boas práticas	Estratégia para compartilhar metodologias, formar multiplicadores e fortalecer a rede estadual.	Até 20 pontos
Ineditismo ou nível de experiência na temática (critério prioritário)	Estado que nunca participou do Projeto Estudantes em Movimento e não executou programa semelhante na rede estadual.	30 pontos

	Estado que já participou de edições anteriores ou possui programa consolidado na temática.	15 pontos
Estrutura organizacional e equipe técnica	Equipe formalmente designada, capacidade operacional e articulação com a Secretaria de Educação.	20 pontos
Compromisso com a institucionalização e expansão do programa	Plano de continuidade após a fase piloto e potencial de ampliação para outras escolas da rede estadual.	Até 10 pontos
Qualidade técnica da manifestação de interesse	Clareza técnica, viabilidade, alinhamento com os objetivos do projeto e disponibilidade de equipe.	Até 20 pontos
Pontuação Total Máxima:		100 pontos

3.3.1. A seleção será realizada por meio de um processo de análise das manifestações de interesse, podendo incluir entrevistas e consultas a informações adicionais das Controladorias inscritas.

3.4. As Controladorias-Gerais **MUNICIPAIS** serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Estrutura, funcionamento da Controladoria e equipe técnica	Controladoria formalmente instituída, com equipe designada e atuação comprovada.	Até 25 pontos
Ineditismo ou nível de experiência na temática (critério prioritário)	Municípios que nunca participaram do Projeto Estudantes em Movimento e não executaram projetos semelhantes.	30 pontos
	Municípios que já participaram de edições anteriores ou já executam	15 pontos

	projetos consolidados na área.	
Diversificação geográfica	Contribuição para equilíbrio e representatividade regional.	15 pontos
Compromisso com a institucionalização	Apresentação de plano ou carta de compromisso demonstrando intenção de continuidade após a fase piloto.	Até 10 pontos
Qualidade técnica da manifestação de interesse	Clareza técnica, viabilidade, alinhamento com os objetivos do projeto e disponibilidade de equipe.	Até 20 pontos
Pontuação Total Máxima:		100 pontos

3.4.1. A seleção será realizada por meio de um processo de análise das manifestações de interesse, podendo incluir entrevistas e consultas a informações adicionais das Controladorias inscritas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever estados e municípios de todo o Brasil, sendo as controladorias-gerais responsáveis pela inscrição das escolas.

4.1.1. As controladorias-gerais atuarão junto às secretarias de educação na execução do Projeto, coordenando as escolas participantes da sua localidade. Tanto o CONACI quanto os estados e municípios mentores atuarão somente com apoio e assessoria.

4.2. Das vagas para estados:

4.2.1. Serão 5(cinco) vagas disponíveis para estados brasileiros que estão interessados em implementar iniciativas de auditoria Cidadã, na Categoria Decolagem.

4.2.2. Cada estado inscrito poderá inscrever até 10 (dez) escolas públicas estaduais e da rede conveniada com o estado respectivo, que possuam o Ensino Fundamental nos anos finais, 5º ao 9º ano, e/ou Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, as escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo, Educação Especial, o Sistema Socioeducativo e as Escolas Militares.

4.2.3 Serão 3 (três) vagas disponíveis para estados que já participaram de edições anteriores do projeto Estudantes em Movimento ou possuem programa consolidado na temática, na categoria Intergaláctica.

4.2.3.1 As Controladorias-Gerais inscritas na Categoria Intergaláctica não estarão obrigadas a cumprir as entregas previstas neste edital para as escolas vinculadas à Categoria Decolagem, considerando a natureza distinta de sua participação.

4.2.3.2. Aplica-se essa regra às Controladorias que já tenham executado edições anteriores do Projeto Estudantes em Movimento ou que possuam prática institucional consolidada em auditoria cidadã ou controle social no ambiente escolar, **podendo dar continuidade à metodologia já implementada no respectivo órgão**. Nesses casos, a Controladoria deverá apenas realizar sua inscrição prévia no processo seletivo e efetuar, ao final do período de execução, a submissão do resultado da prática desenvolvida — ou da escola participante — na data estabelecida para a respectiva categoria temática, observados os critérios definidos no item 10.6 deste edital.

4.3. Das vagas para municípios:

4.3.1. Serão 15 (quinze) vagas disponíveis para municípios brasileiros que estão interessados em implementar iniciativas de auditoria Cidadã.

4.3.2. Cada município inscrito poderá inscrever até 10 (dez) escolas públicas municipais e da rede conveniada com o município respectivo, que possuam o Ensino Fundamental nos anos finais, 5º ao 9º ano, e/ou Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, as escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo, Educação Especial, o Sistema Socioeducativo e as Escolas Militares.

4.3.3 Serão 5 (cinco) vagas disponíveis para municípios que já participaram de edições anteriores do projeto Estudantes em Movimento ou possuem programa consolidado na temática, na categoria Intergaláctica.

4.3.3.1 As Controladorias-Gerais inscritas na Categoria Intergaláctica não estarão obrigadas a cumprir as entregas previstas neste edital para as escolas vinculadas à Categoria Decolagem, considerando a natureza distinta de sua participação.

4.3.3.2. Aplica-se essa regra às Controladorias que já tenham executado edições anteriores do Projeto Estudantes em Movimento ou que possuam prática institucional consolidada em auditoria cidadã ou controle social no ambiente escolar, **podendo dar continuidade à metodologia já**

implementada no respectivo órgão. Nesses casos, a Controladoria deverá apenas realizar sua inscrição prévia no processo seletivo e efetuar, ao final do período de execução, a submissão do resultado da prática desenvolvida — ou da escola participante — na data estabelecida para a respectiva categoria temática, observados os critérios definidos no item 10.6 deste edital.

4.4. A seleção das escolas para as vagas disponíveis seguirá os critérios apresentados:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de, no mínimo, 20 estudantes para participação no Projeto	5
Ter mais de um servidor disponível para execução do projeto (um a mais que o obrigatório da controladoria ou secretaria de educação)	2
Ordem de Inscrição	3
Pontuação Total Máxima:	10

4.4.1. O critério de desempate será a ordem de inscrição.

4.5. Cada escola poderá inscrever um único Time de estudantes e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

4.6. Para finalizar a inscrição a escola deverá:

4.6.1. Preencher todos os campos obrigatórios;

4.6.2. Indicar de 1 (um) professor orientador;

4.6.2.1. O professor cadastrado só poderá orientar uma única escola.

4.6.2.2. Caso tenha mais de 1 (um) professor interessado, a escola deverá definir o professor orientador e os demais poderão ser suplentes e/ou apoiadores.

4.6.2.3. Caso o orientador, informado na inscrição, deixe de desempenhar suas obrigações para com as atividades do Projeto, a direção da escola deverá solicitar à sua controladoria a retirada ou substituição com a devida justificativa.

4.7. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na plataforma Google Forms, por meio do link: <https://forms.gle/PpMu6fCQqA2aFFaa8>, também disponível na página de acompanhamento do projeto no site do CONACI.

4.8. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.9. O preenchimento do campo referente ao **nível de experiência temática** no formulário de inscrição implicará o enquadramento automático da escola nas respectivas categorias de premiação, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital. A classificação considerará exclusivamente as informações declaradas no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade da instituição a veracidade dos dados apresentados.

4.10. O prazo final para submissão da inscrição será até 23h59 do dia 29 de março de 2026 (horário de Brasília – DF).

5. DA PÁGINA DE ACOMPANHAMENTO DA ESCOLA

5.1. A Página de Acompanhamento da Escola é a área do site do CONACI onde diretores e professores deverão acessar para:

- 5.1.1. Clicar no link do formulário para inscrever as escolas;
- 5.1.2. Clicar no link do formulário para cadastrar o Time de professores orientadores;
- 5.1.3. Clicar no link para baixar o Manual de Atividades;
- 5.1.4. Clicar no link dos formulários de envios das atividades;
- 5.1.5. Acompanhar as notas por atividade;
- 5.1.6. Entrar com recursos;
- 5.1.7. Acompanhar a resposta dos recursos.

5.2. A Página de Acompanhamento da Escola está disponível no site do Projeto: <https://conaci.org.br/estudantes-em-movimento/>.

5.3. Não serão aceitos envios de qualquer atividade e/ou recurso que não sejam por meio dos formulários disponibilizados na Página de Acompanhamento da Escola ou outro meio indicado no manual da atividade.

6. DA COMUNICAÇÃO

6.1. Cada escola participante do Projeto terá a controladoria-geral estadual ou municipal como apoio para orientações e resolução de eventuais problemas e dúvidas.

6.2. Todas as informações importantes, atualizações, lembretes e avisos relacionados ao Projeto serão disponibilizados, às equipes das controladorias-gerais, professores orientadores e diretores, por meio de grupo de informes no WhatsApp que pode ser acessado através de link a ser disponibilizado na Página do Projeto no site do CONACI.

6.3. Publicações sobre o Projeto, manuais das atividades, regras, cronogramas e resultados estarão disponíveis no site oficial do CONACI.

6.4 Considerando a realização das Eleições Estaduais e Federais em 2026, toda a comunicação e divulgação relacionadas ao Projeto Estudantes em Movimento dos órgãos estaduais participantes deverão observar rigorosamente as restrições legais previstas no art. 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei Federal nº 9.504/1997. Assim, fica vedada a veiculação de publicidade institucional referente a atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, salvo nos casos de necessidade pública grave e urgente, devidamente caracterizados. Essa orientação é de observância obrigatória para todos os entes estaduais participantes, devendo ser cumprida independentemente das datas previstas no cronograma do projeto ou de eventuais alterações ao longo de sua execução.

6.4.1 As etapas do Projeto Estudantes em Movimento que envolvam a entrega de vídeos, fotografias ou outros materiais audiovisuais deverão ser cumpridas exclusivamente por meio de links privados, com acesso restrito à equipe de coordenação e avaliação do projeto. Essa medida tem como objetivo assegurar a execução regular das atividades previstas, sem caracterizar publicidade institucional ou divulgação pública, em conformidade com as restrições legais aplicáveis ao período eleitoral.

6.4.2 A disponibilização dos materiais em plataformas abertas, redes sociais ou canais públicos fica vedada durante o período de restrição, devendo os participantes observar rigorosamente essa orientação para fins de validação das etapas do projeto.

6.5.3 É vedada a utilização das atividades do Projeto Estudantes em Movimento, inclusive eventual mobilização ou arrecadação promovida pelo Time, para fins de promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral, bem como qualquer forma de associação a candidatos, partidos políticos, coligações, federações partidárias, mandatos

eletivos ou campanhas eleitorais, devendo ser observado o princípio da impessoalidade e as normas aplicáveis à conduta de agentes públicos.

7. DAS ATIVIDADES

7.1.O detalhamento de cada atividade, incluindo prazos, critérios de avaliação e orientações específicas, será apresentado no respectivo **Manual da Atividade**, a ser disponibilizado durante a Oficina para Professores Orientadores.

7.1.2. O projeto será desenvolvido por meio das seguintes atividades:

Atividades	Descrição
Oficina para Professores e Estudantes Orientadores	A primeira atividade do projeto consiste em uma oficina virtual destinada aos professores orientadores e estudantes referência das escolas participantes. A formação é conduzida pelo CONACI e pela equipe executora, com o objetivo de apresentar a metodologia do projeto, esclarecer as responsabilidades de cada instituição e orientar quanto ao cronograma, às ferramentas disponíveis e aos modelos de documentação que serão utilizados ao longo da execução das atividades.
Formação do Time	Após a oficina, inicia-se a Etapa 1 – Formação do Time , na qual a escola deverá selecionar, com apoio do professor orientador, um grupo de estudantes que representará a instituição no projeto, bem como eleger um estudante referência. O grupo será responsável por conduzir todas as etapas seguintes. A composição do time deverá observar critérios de representatividade e diversidade, envolvendo estudantes de diferentes perfis, anos escolares e experiências. O fortalecimento de vínculos, o sentimento de pertencimento e o compromisso coletivo são princípios centrais desta etapa.
Grito de Garra	A Etapa 2 – Grito de Garra marca o lançamento simbólico

	do time na escola. Consiste na apresentação oficial do grupo à comunidade escolar e na criação de uma identidade coletiva, por meio da produção de um vídeo em que os estudantes apresentam seu grito de garra. Trata-se de uma etapa de mobilização e engajamento, com forte valor simbólico, destinada a fortalecer o espírito de equipe, a criatividade e o entusiasmo dos participantes.
Auditoria Cidadã	A Etapa 3 – Auditoria Cidadã constitui o núcleo metodológico do projeto. Nessa fase, os estudantes realizam uma escuta ativa da comunidade escolar e desenvolvem um diagnóstico participativo sobre temas relevantes para a realidade da escola, como alimentação, transporte, infraestrutura, inclusão, meio ambiente, entre outros. A coleta de dados ocorrerá por meio de formulários disponibilizados pela equipe do CONACI, a serem respondidos pelo time de estudantes com acompanhamento do professor orientador. Após o envio das respostas, a Controladoria-Geral do respectivo estado ou município consolidará as informações e elaborará o Relatório de Auditoria Cidadã , documento que sistematiza as evidências, análises e sugestões de melhoria. O relatório será encaminhado à escola para subsidiar a etapa seguinte.
Tarefa Especial	A Etapa 4 – Tarefa Especial consiste em uma atividade complementar, de caráter coletivo, definida pela equipe nacional do projeto com apoio dos mentores (estados e municípios com experiência consolidada). Realizada entre as etapas de Auditoria Cidadã e Desafio, poderá envolver propostas em rede, produções colaborativas ou temas comuns a todas as escolas participantes, ampliando o repertório formativo e fortalecendo a integração entre os territórios.

Desafio	A Etapa 5 – Desafio corresponde à fase de ação transformadora. Com base nas conclusões do Relatório de Auditoria Cidadã, o time deverá definir um problema prioritário e elaborar uma proposta de intervenção viável, criativa e mobilizadora para enfrentá-lo. Essa etapa representa a consolidação do processo formativo, ao transformar análise crítica em ação concreta, com potencial de impacto real no cotidiano escolar.
Premiação	A Etapa 6 – Premiação tem como finalidade reconhecer o percurso desenvolvido pelas escolas, a qualidade técnica dos materiais apresentados, a criatividade das ações e o impacto promovido pela participação estudantil. Todas as escolas deverão entregar os registros e produtos finais, que serão avaliados por comissão organizadora, conforme critérios estabelecidos neste edital. A premiação busca valorizar o protagonismo estudantil, dar visibilidade nacional às boas práticas e fortalecer a continuidade do projeto nas redes de ensino.

7.2. As escolas terão acesso a todas as pontuações por atividade e poderão interpor recursos na Página de Acompanhamento.

7.3. Cada escola terá acesso unicamente às suas notas, até a divulgação dos vencedores.

7.4. Acerca da Oficina para professores orientadores e estudantes referência:

7.4.1. A participação nesta atividade é exclusiva para professores orientadores e/ou suplentes e apoiadores e compõe a sistemática de pontuação do Projeto e estudantes referência eleito de acordo com o item 7.5.9.

7.4.2. Todos os professores orientadores indicados pelas escolas devem participar desta atividade.

7.4.3. Os conceitos, a metodologia e as orientações para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentadas aos professores orientadores durante a Oficina.

7.4.4. A pontuação será proporcional ao número de professores orientadores inscritos que realizaram a Oficina dentro do prazo.

7.4.5. Essa atividade é classificatória.

7.5. Formação do Time:

7.5.1. O Time é composto por um grupo de estudantes que a escola cadastrou na Página de Acompanhamento da Escola em conjunto com os professores orientadores informados.

7.5.2. O Time terá como responsabilidade a execução de todas as atividades do Projeto na sua escola.

7.5.3. Deve-se cadastrar o Time de estudantes contendo no mínimo 20 (vinte) estudantes da escola que cursem os anos finais do Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio, conforme item 4.2.2. e 4.3.2.

7.5.4. Não há limite máximo para a participação dos estudantes na composição dos Times.

7.5.5. Caso a escola não possua 20 (vinte) estudantes, a escola deverá selecionar a opção “Minha escola possui menos de 20 estudantes”.

7.5.6. A pontuação será dada integralmente caso a escola cadastre 20 ou mais estudantes no Time, ou se a escola não possuir essa quantidade.

7.5.7. Visando fomentar a integração entre os estudantes, recomenda-se que a composição dos Times seja multisseriada, com a participação de alunos de turnos distintos, e orientada pelo princípio da diversidade, de modo a observar a igualdade de gênero, e contemplar a participação de estudantes pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência, de acordo com a composição demográfica de cada escola participante.

7.5.8. O Time deve estar formado, com os nomes e demais informações cadastrais incluídas no Formulário de Formação do Time até a data final da etapa “Formação do Time”.

7.5.9. A escola deverá realizar, no âmbito da comunidade escolar, um processo de escolha democrática para a eleição de um(a) estudante referência do Projeto Estudantes em Movimento, dentre os integrantes do Time. O processo deverá garantir a participação dos estudantes, de forma transparente e inclusiva, conforme as práticas democráticas da escola, cabendo ao estudante eleito atuar como representante do Time junto aos professores orientadores e à coordenação do projeto.

7.5.8. Essa atividade é classificatória.

7.6. Grito de Garra:

7.6.1. "Grito de Garra" é uma atividade de integração e motivação.

7.6.2. Esta atividade deverá ser filmada e enviada através do Formulário de Grito de Garra, conforme as instruções que estarão no manual da atividade.

7.6.3. A pontuação será dada de acordo com os critérios do Grito de Garra presentes no manual da atividade.

7.6.4. Essa atividade é classificatória.

7.7. Auditoria Cidadã:

7.7.1. Auditoria Cidadã é uma atividade de percepção do ambiente e das ações da escola, a ser executada pelo Time e compõe a sistemática de pontuação do Projeto.

7.7.2. A atividade deverá ser executada consoante o manual a ser disponibilizado.

7.7.3. A pontuação se dará de acordo com a quantidade de ambientes auditados e entrevistas realizadas, considerando os parâmetros estabelecidos no manual da atividade.

7.7.4. Essa atividade é eliminatória, a não realização desta etapa acarretará a eliminação da escola.

7.8. Tarefa Especial:

7.8.1. A Tarefa Especial é uma atividade surpresa e de curta duração que compõe a sistemática de pontuação do Projeto.

7.8.2. Por se tratar de uma tarefa surpresa, o tema, prazo, critérios etc., só serão conhecidos no seu lançamento.

7.8.3. Para atribuição da nota, é necessário que a escola siga os prazos estipulados bem como os parâmetros mínimos de qualidade que serão definidos no manual da atividade.

7.8.4. Essa atividade é classificatória.

7.9. Desafio:

7.9.1. O Desafio consiste no planejamento, na execução e na apresentação de resultados de um projeto a ser desenvolvido pela escola em uma das temáticas apresentadas no item 7.9.3.

7.9.2. A execução do desafio será responsabilidade do Time, podendo contar com participação de toda a comunidade escolar (demais estudantes, pais, vizinhos etc).

7.9.3. Serão considerados “Desafios” os projetos desenvolvidos pela escola que transformem a realidade da escola ou da comunidade, abordando obrigatoriamente um ou mais dos seguintes temas:

- 7.9.3.1. Controle e participação social;
- 7.9.3.2. Transparência pública;
- 7.9.3.3. Melhoria do ambiente escolar;
- 7.9.3.4. Melhoria dos equipamentos públicos.

7.9.4. O Desafio deve ser uma iniciativa criada e desenvolvida para o Estudantes em Movimento - edição 2026.

7.9.5. Pode-se reformular projetos já realizados pela escola desde que promova melhorias inovadoras e significativas.

7.9.6. Essa atividade é composta de duas fases:

7.9.6.1. Planejamento do Desafio:

a) Apresentação de relatório, a ser fornecido modelo de arquivo pela equipe do CONACI via Manual de Atividades, para que as controladorias participantes consolidem os principais achados da auditoria Cidadã, para a comunidade escolar.

b) Desenvolvimento do plano de ação: Definição do tema, planejamento das ações a serem realizadas e encaminhamento destas informações, conforme as orientações e modelo a serem disponibilizados no manual da atividade.

7.9.6.2. Execução e Resultados do Desafio:

a) A escola deve executar o planejamento apresentado no plano de ação e apresentar os resultados alcançados, por meio do preenchimento e envio de relatório, conforme as orientações e modelo a serem fornecidos no manual da atividade.

7.9.7. Os resultados poderão ser acompanhados em visitas a serem realizadas pelas equipes de avaliação das controladorias-gerais locais e por outros parceiros.

7.9.8. Devem ser priorizados os Desafios que:

- 7.9.8.1. Possam ser executados pelos próprios estudantes;
- 7.9.8.2. Sejam inovadores e sustentáveis, que perdurarão para além do período do Projeto.

7.9.9. O Desafio será avaliado segundo os critérios de estrutura, execução e resultados, conforme abaixo, obedecendo os demais parâmetros do manual da atividade.

I - Estrutura: clareza e abrangência dos tópicos.

II - Execução: grau de execução do projeto.

III - Resultados: qualidade dos resultados.

7.9.10. Essa atividade é eliminatória.

8. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

8.1. Compete à controladoria-geral do estado ou município participante:

8.1.1. Assinar “Manifestação de Interesse” em executar o projeto em seu estado ou município, seguindo o modelo em Anexo I.

8.1.2. Indicar ao menos um servidor para estar à frente do Projeto;

8.1.3. Divulgar e incentivar a adesão e continuação das escolas no Projeto.

8.1.4. Responder as dúvidas e apoiar as escolas na realização de todas as atividades.

8.1.5. Enviar ao CONACI todas as atividades que as escolas entregarem.

8.1.6. Realizar a avaliação dos Desafios e informar ao CONACI o nome e a pontuação das escolas para classificação e possível premiação nacional, de acordo com os critérios descritos no item 10.9.

8.2. Compete à secretaria de educação do estado ou município participante:

8.2.1. Assinar Manifestação de Interesse em executar o projeto em seu estado ou município, seguindo o modelo Anexo I.

8.2.2. Indicar ao menos um servidor para estar à frente do Projeto;

8.2.3. Divulgar e incentivar a adesão e continuação das escolas no Projeto.

8.2.4. Responder as dúvidas e apoiar as escolas na realização de todas as atividades.

8.2.5. Colaborar para o envio e avaliação dos desafios que as escolas entregarem.

8.3. Compete ao CONACI:

8.3.1. Estabelecer as diretrizes, condições e regras do Projeto previstas neste Regulamento.

8.3.2. Dar suporte às equipes das controladorias-gerais para conduzir as atividades do Projeto.

8.3.3. Oferecer a estrutura técnica e suporte necessário para manutenção da Página de Acompanhamento no site do CONACI.

8.3.4. Realizar a reavaliação do Desafio das escolas classificadas para a Premiação Nacional na categoria de Decolagem e de escolas quilombolas, indígenas e de campo, de acordo com os critérios descritos no item 10.9.

8.3.5. Realizar a avaliação das inscrições na categoria temática da categoria Intergaláctica.

8.3.5. Premiar as escolas, Destaque Estadual e Destaque Municipal.

9. DA PONTUAÇÃO, RECURSOS E DESEMPATE:

9.1. Da Pontuação

9.1.1. A pontuação máxima de cada atividade será dada conforme tabela abaixo:

Atividades	Pontuação	Tipo
Oficina para Professores Orientadores	30	Classificatória
Formação do Time	50	Classificatória
Grito de Garra	50	Classificatória
Auditoria Cidadã	300	Eliminatória
Tarefa Especial	150	Classificatória
Desafio	420	Eliminatória
Reavaliação Desafio	1000	Classificatória

9.1.2. Após definição do ranking com o envio das informações pelas controladorias-gerais, o CONACI reavaliará o Desafio das escolas de melhor desempenho conforme item 7.9.9 e subitens, com vistas a estabelecer a melhor escola para o Destaque Estadual e Destaque Municipal.

9.2. Da Instância Recursal

9.2.1. Caso haja discordância da escola em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso, na Página de Acompanhamento da Escola.

9.2.2. A partir da divulgação da nota a escola terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interpor recurso.

9.2.3. O recurso da atividade será avaliado, em instância única, pela equipe responsável do CONACI.

9.2.4. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer em até 5 (cinco) dias úteis após o fim do prazo de interposição de recurso.

9.3. Do Desempate

9.3.1. Será considerado para desempate a maior nota da atividade Auditoria Cidadã.

9.3.2. Caso o empate persista, será considerada para desempate a maior nota da atividade Tarefa Especial.

9.3.3. Caso o empate persista, a Controladoria-Geral deverá convocar uma nova Comissão Avaliadora, composta por dois avaliadores, servidores da CGE, que reavaliarão o Desafio de forma independente. A média dessas notas será considerada a nota final da escola.

9.3.4. Caso o empate persista, o processo descrito no item 9.3.3. será repetido com uma terceira Comissão Avaliadora, e assim sucessivamente, até que o empate seja resolvido.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 A edição de 2026 adota um modelo de premiação segmentado por nível de maturidade na metodologia, com o objetivo de garantir equidade, reconhecimento técnico e valorização das diferentes trajetórias de participação no Projeto Estudantes em Movimento.

1 – Categoria Decolagem: Destinada a Estados e Municípios que aderirem ao Projeto Estudantes em Movimento pela primeira vez e que não possuam experiência prévia na execução de iniciativas estruturadas de auditoria cidadã ou de controle social no ambiente escolar. Esta categoria tem como objetivo fomentar a implementação inicial da metodologia e promover as primeiras experiências institucionais em Auditoria Cidadã nas redes participantes.

1.1 – Escolas em Lançamento: Voltada às escolas vinculadas aos Estados e Municípios inscritos na Categoria Decolagem, que desenvolverão o projeto pela primeira vez. O foco desta subcategoria é estimular a aplicação da metodologia, fortalecer o protagonismo estudantil e consolidar as primeiras práticas de Auditoria Cidadã no contexto escolar. A premiação observará o modelo de incentivo financeiro destinado às escolas e aos respectivos professores orientadores, conforme disposto nos itens 10.5.1 e 10.6.1 deste edital.

1.2 – Territórios Estelares: Subcategoria de premiação específica destinada ao reconhecimento do protagonismo estudantil em contextos educacionais diferenciados. Contempla exclusivamente Escolas Quilombolas, Indígenas e do Campo, com o objetivo de valorizar a implementação da metodologia em territórios tradicionais e áreas rurais, respeitando suas especificidades socioculturais, territoriais e identitárias. A premiação seguirá o modelo de incentivo financeiro destinado às escolas e aos respectivos professores orientadores, conforme disposto nos itens 10.5.1 e 10.6.1 deste edital.

III - Categoria Intergaláctica: destinado a entes federativos que já demonstram maturidade na aplicação da metodologia, tendo executado o projeto Estudantes em Movimento ou iniciativas similares de auditoria cidadã nos órgãos pelo menos por 1 ano. A premiação desta categoria terá caráter temático e não financeiro, com foco no reconhecimento de boas práticas, inovação e impacto institucional, conforme disposto nos itens 10.6.

10.2. O CONACI premiará no Projeto Estudantes em Movimento 2026 conforme tabela abaixo:

Categoria	Público	Quantidade de Premiados	Tipo de Reconhecimento
Decolagem: Escolas em Lançamento	Escolas – Destaque Estadual	3 escolas	1º lugar: premiação financeira 2º e 3º lugares: menção honrosa por mérito
	Escolas – Destaque Municipal	3 escolas	1º lugar: premiação financeira 2º e 3º lugares: menção honrosa por mérito

	Professores Orientadores – Destaque Estadual	3 professores	1º lugar: premiação financeira 2º e 3º lugares: menção honrosa por mérito
	Professores Orientadores – Destaque Municipal	3 professores	1º lugar: premiação financeira 2º e 3º lugares: menção honrosa por mérito
	Estudante referência – Destaque Estadual	3 alunos	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Estudante referência – Destaque Municipal	3 alunos	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Controladorias Gerais – Destaque Estadual	3 Controladorias	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Controladorias Gerais – Destaque Municipal	3 Controladorias	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Secretarias de Educação – Destaque Estadual	3 Secretarias	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Secretarias de Educação – Destaque Municipal	3 Secretarias	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
Decolagem: Territórios Estelares	Escolas Quilombolas, Indígenas e do Campo – Destaque Especial	1 escola	Premiação financeira
	Professor Orientador – Destaque Especial	1 escola	Premiação financeira
	Estudante referência – Destaque Especial	1 aluno	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Controladorias Gerais – Destaque Especial	1 Controladoria	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
	Secretarias de Educação – Destaque Especial	1 Secretaria	Reconhecimento institucional (menção de destaque)
Intergaláctica	Prática por Categoria Temática descritas no item 10.6.5 deste edital.	1 prática premiada por tema	Premiação não financeira, com reconhecimento técnico da prática

10.3. Serão premiados as escolas e professores da seguinte forma:

Destaque	Escolas	Professores
Estadual Decolagem: Escolas em Lançamento	- A escola estadual de melhor desempenho, desde que tenha atingido 600 (seiscentos) pontos.	O professor orientador da escola estadual de melhor desempenho.
Municipal Decolagem: Escolas em Lançamento	- A escola municipal de melhor desempenho, desde que tenha atingido 600 (seiscentos) pontos.	O professor orientador da escola municipal de melhor desempenho.
Especial Decolagem: Territórios Estelares	- A escola quilombola, indígena ou de campo municipal ou estadual de melhor desempenho, desde que tenha atingido 600 (seiscentos) pontos.	O professor orientador da escola quilombola, Indígena ou de Campo de melhor desempenho.

10.4. A premiação das escolas obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

10.4.1. O Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI premiará financeiramente o total de 3 escolas, 1 Destaque Estadual (1 escola), 1 Destaque Municipal (1 escola) e 1 Destaque Especial (1 escola quilombola, indígena ou de campo).

Categoria	Descrição	Valor da Premiação
Escola Destaque Estadual – Decolagem: Escolas em Lançamento	Escola classificada em 1º lugar na categoria Estadual da Categoria Decolagem	R\$ 6.000,00
Escola Destaque Municipal – Decolagem: Escolas em Lançamento	Escola classificada em 1º lugar na categoria Municipal da Categoria Decolagem	R\$ 6.000,00

Escola Destaque Especial – Decolagem: Territórios Estelares	Escola premiada na categoria Destaque Nacional da Categoria Especial	R\$ 6.000,00
---	--	--------------

10.4.2. Os valores serão depositados na conta dos Conselhos Escolares de cada uma das vencedoras.

10.4.3. Para o recebimento do prêmio, os Conselhos Escolares deverão comprovar sua regularidade fiscal apresentando os documentos que serão requeridos pela Coordenação do Projeto até a data a ser divulgada aos premiados.

10.5. A premiação dos professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

10.5.1. O Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI premiará o total de 3 professores, 1 Destaque Estadual (1 professor), 1 Destaque Municipal (1 professor) e 1 Destaque Especial (1 professor de escola quilombola, indígena ou de campo).

Categoria	Descrição	Valor da Premiação
Professor Orientador Destaque Estadual – Categoria Decolagem: Escolas em Lançamento	Professor orientador classificado em 1º lugar na categoria Estadual da Categoria Decolagem	R\$ 3.000,00
Professor Orientador Destaque Municipal – Categoria Decolagem: Escolas em Lançamento	Professor orientador classificado em 1º lugar na categoria Municipal da Categoria Decolagem	R\$ 3.000,00
Professor Orientador Destaque Especial – Categoria Decolagem: Territórios Estelares	Professor orientador premiado na categoria Destaque Nacional da Categoria Especial	R\$ 3.000,00

10.5.2. É requisito para premiação do professor orientador que a escola de melhor desempenho tenha obtido 600 (seiscentos) pontos.

10.5.3. Os professores premiados deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Projeto, seus dados pessoais, CPF e dados de conta bancária individual, em território brasileiro, para recebimento do prêmio.

10.6. A premiação das boas práticas da Categoria Intergaláctica obedecerá às diretrizes estabelecidas neste item, com foco no reconhecimento técnico de práticas consolidadas de auditoria cidadã e controle social:

10.6.1. O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI premiará o total de 4 (quatro) práticas de destaque, sendo 1 (uma) por eixo temático, conforme descrito no item 10.6.6, inscritas por órgãos que tenham executado o Projeto Estudantes em Movimento ou iniciativas similares de auditoria cidadã por, no mínimo, 1 (um) ano.

10.6.2. A inscrição da prática para premiação da Categoria Intergaláctica, conforme os prazos e condições estabelecidos no cronograma oficial do Projeto Estudantes em Movimento 2026, através de formulário eletrônico disponível na página de acompanhamento do projeto.

10.6.3. No momento da submissão da prática, o ente participante deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria temática na qual deseja concorrer, observadas as diretrizes e os critérios definidos neste edital.

10.6.4. Cada inscrição deverá estar vinculada a apenas uma categoria temática, sendo vedada a inscrição simultânea do mesmo projeto ou prática em mais de uma categoria.

10.6.5. Poderão ser inscritos resultados desenvolvidos por uma escola específica ou práticas institucionais implementadas pela própria Controladoria ou Secretaria participante, desde que estejam alinhados à metodologia do projeto e à categoria temática escolhida.

10.6.6. Os eixos temáticos da Categoria Intergaláctica são os seguintes:

I – Inovação, Tecnologia e Metodologia

Foco: premia o uso de ferramentas digitais, aplicativos e novas técnicas de auditoria e fiscalização que contribuam para a modernização dos processos de controle social, ampliando sua eficiência, transparência e alcance pedagógico.

II – Inclusão, Diversidade e Impacto Social

Foco: reconhece projetos e práticas que tenham promovido mudanças concretas na comunidade escolar ou em seu entorno, com atenção à inclusão de minorias, à acessibilidade e à redução de desigualdades sociais.

III – Engajamento e Participação Estudantil

Foco: valoriza o protagonismo estudantil, a capacidade de liderança e a mobilização dos estudantes para além das atividades obrigatórias do projeto, fortalecendo a cidadania ativa e a participação democrática.

IV – Sustentabilidade e Gestão Institucional

Foco: destinado a projetos que promovam o equilíbrio ambiental e, simultaneamente, assegurem a institucionalização das boas práticas de controle e participação social, de modo que se consolidem como políticas permanentes na escola ou no ente público, independentemente de mudanças de gestão.

10.7. Serão premiadas as controladorias-gerais da seguinte forma:

10.7.1. As Controladorias Estaduais com as melhores práticas de auditoria Cidadã, governança e transparência, vinculada às **escolas estaduais premiadas**, de acordo com os critérios descritos no item 10.9;

10.7.2. As Controladorias Municipais com as melhores práticas de auditoria Cidadã, governança e transparência, vinculada às **escolas municipais premiadas**, de acordo com os critérios descritos no item 10.9.

10.7.3. A Controladoria Estadual ou Municipal com a melhor prática de auditoria cidadã, governança e transparência, vinculada à **escola quilombola, indígena ou de campo premiada**, de acordo com os critérios descritos no item 10.9.

10.7.4. As Controladorias Estaduais ou Municipais responsáveis pelo desenvolvimento das **práticas premiadas nos eixos temáticos da Categoria Intergaláctica**.

10.7.5. Controladorias-Gerais premiadas, vinculadas às escolas vencedoras (Destaque Estadual, Municipal ou Especial), receberão uma placa de reconhecimento em cerimônia promovida pelo CONACI no Encontro Nacional em setembro de 2026 em Belo Horizonte.

10.8. Serão premiadas as secretarias de educação da seguinte forma:

10.8.1. As Secretarias Estaduais de Educação com as melhores práticas de auditoria Cidadã, governança e transparência, vinculada às **escolas estaduais premiadas**;

10.8.2. As Secretarias Municipais de Educação com as melhores práticas de auditoria Cidadã, governança e transparência, vinculada às **escolas municipais premiadas**.

10.8.3. A Secretaria Estadual ou municipal de Educação com a melhor prática de auditoria cidadã, governança e transparência, vinculada à **escola quilombola, indígena ou de campo premiada**.

10.9. Da Avaliação do Desafio na Categoria Decolagem para Premiação dos Destaques Estadual, Municipal e Escola Quilombola, Indígena ou do Campo

10.9.1. A avaliação do Desafio na **Categoria Decolagem**, para fins de premiação dos Destaques Estadual, Municipal e Escola Quilombola, Indígena ou do Campo, seguirá os critérios estabelecidos neste Regulamento.

10.9.2. A avaliação ocorrerá em duas instâncias.

10.9.3. A primeira instância consistirá em **avaliação** a ser realizada pelas Controladorias participantes do Projeto Estudante em Movimento, que analisarão e pontuarão os Desafios encaminhados pelas 10 (dez) escolas participantes sob sua respectiva jurisdição, conforme os critérios abaixo, podendo alcançar pontuação máxima de até **1.000 (mil) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

I – **Protagonismo e envolvimento** – grau de participação dos estudantes e da comunidade escolar, dentro e fora dos muros da escola: **ATÉ 400 (QUATROCENTOS) PONTOS**;

II – **Alinhamento e domínio do tema** – aderência aos temas previstos neste Regulamento e domínio demonstrado pelos envolvidos: **ATÉ 100 (CEM) PONTOS**;

III – **Alcance social** – impacto social e produção de benefícios concretos à comunidade: **ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) PONTOS**;

IV – **Inovação e criatividade** – originalidade e adequação das soluções à realidade local: **ATÉ 100 (CEM) PONTOS**;

V – **Capacidade de continuidade** – sustentabilidade e viabilidade de continuidade das ações: **ATÉ 100 (CEM) PONTOS**;

VI – **Complexidade da proposta** – nível de desafio enfrentado e esforço empregado na execução da proposta, considerando o contexto da unidade escolar: **ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) PONTOS.**

10.9.4. Após a conclusão da avaliação preliminar, cada Controladoria encaminhará ao CONACI a relação dos Desafios classificados em primeiro lugar dentre as escolas avaliadas, acompanhada das respectivas pontuações e documentação pertinente.

10.9.5. A segunda instância de avaliação será realizada pelo CONACI, que procederá à análise comparativa dos Desafios classificados em primeiro lugar por todas as Controladorias participantes, com base nos mesmos critérios previstos no item 10.9.3.

10.9.6. Compete ao CONACI, no ato da reavaliação, definir dentre os Desafios avaliados, os Destaques Estadual, Municipal e Escola Quilombola, Indígena ou do Campo, observada a ordem decrescente de pontuação.

10.9.7. A nota atribuída pelo CONACI na segunda instância será definitiva para fins de classificação e premiação, não cabendo interposição de recurso, salvo disposição diversa prevista neste Regulamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos deste Regulamento.

11.2. Na página oficial do projeto e no grupo de informações do WhatsApp estarão disponíveis: as orientações, as formas de envio de cada atividade, o cronograma e todos os materiais necessários à boa participação.

11.3. O cronograma detalhado com as datas de realização de cada atividade será divulgado e ficará disponível na página do site do CONACI oficial do Projeto.

11.4. A Coordenação do Projeto poderá ampliar os prazos para a entrega das atividades, caso necessário, comunicando em até 2 (dois) dias úteis antes do término da atividade.

11.5. Em caso de desistência de participação, a escola deverá informar, formalmente, a Coordenação do Projeto sobre a desistência e seus motivos.

11.6. As escolas, mediante a confirmação prévia, poderão receber a visita da equipe da Coordenação do Projeto e de parceiros que realizarão o registro das atividades previstas neste Regulamento.

11.7. As escolas devem solicitar aos responsáveis dos estudantes e demais participantes autorização do uso de imagem, em fotos e vídeos relacionados ao Projeto disponível no Anexo II.

11.8. A Coordenação do Projeto poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas durante a execução do Projeto e após a sua realização.

11.9. A logística dos eventos, organização e premiações serão executados seguindo as diretrizes do Termo de Cooperação a ser assinado entre o CONACI e os estados/municípios.

11.10. No âmbito do Projeto será autorizado o levantamento de recursos financeiros pelo Time de estudantes à frente do Projeto junto à comunidade escolar, devendo se deixar claro que tais recursos serão destinados especificamente para a execução do Projeto, a voluntariedade dos envolvidos e o protagonismo dos estudantes.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Mês/Data
Lançamento Oficial do Projeto	Março
Início das Inscrições	Março
Prazo final para inscrições	29 de março de 2026
Formação dos Professores orientadores	Março
Formação do Time e Grito de Garra	Março e Abril

Realização das Auditorias Cidadã	Abril
Tarefa Especial	Abril
Realização do Desafio	Maio, Junho, Julho e Agosto
Prazo final para submissão de Artigo Científico de acordo com edital específico do CONACI	16 de agosto de 2026
Avaliação	Agosto e Setembro
Premiação - Encontro Nacional de Controle Interno em Belo Horizonte	16 e 17 de setembro de 2026

ANEXO I: Manifestação de Interesse

AO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI)

Assunto: Manifestação de Interesse na Execução do Projeto "Estudantes em Movimento"

Prezados(as),

A Controladoria-Geral do Estado/Município de [Nome do Estado/Município] e a Secretaria de Educação de [Nome do Estado/Município], por meio desta, manifestam formalmente seu interesse em aderir e executar o Projeto "Estudantes em Movimento", coordenado pelo CONACI.

O Projeto "Estudantes em Movimento" tem como objetivo fortalecer a cultura da integridade e do controle social no ambiente escolar, promovendo a participação ativa dos estudantes em iniciativas de cidadania e ética. Neste sentido, a Controladoria-Geral do Estado/Município e a Secretaria de Educação se comprometem a:

1. Designar equipe técnica responsável pela implementação e acompanhamento do projeto;
2. Disponibilizar suporte institucional e operacional necessário para a execução das atividades previstas;
3. Incentivar a participação ativa das escolas e da comunidade escolar;
4. Integrar as iniciativas do projeto com outras ações educacionais e de governança pública.

Estamos cientes das diretrizes estabelecidas pelo CONACI para a execução do projeto e nos colocamos à disposição para colaborar com os demais parceiros envolvidos.

Atenciosamente,

[Nome do Representante da Controladoria-Geral]

[Cargo]

[Órgão]

[E-mail]

[Telefone]

[Nome do Representante da Secretaria de Educação]

[Cargo]

[Órgão]

[E-mail]

[Telefone]

[Local], [Data]



ANEXO II: Modelo de termo de cessão de uso de imagem para aluno menor de idade

Projeto Estudantes em Movimento – CONACI

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Município _____, Estado _____, na qualidade de representante legal do(a) menor _____, (nacionalidade) _____, nascido(a) em _____, estudante da instituição _____,

AUTORIZO, de forma livre, expressa e gratuita, o uso da imagem, voz e nome do(a) referido(a) estudante no âmbito do **Projeto Estudantes em Movimento**, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.

A presente autorização abrange a captação e utilização de imagens, áudios e vídeos produzidos durante atividades, eventos, encontros, premiações, campanhas e demais ações relacionadas ao Projeto, para fins institucionais, educacionais, informativos e de divulgação, podendo ser utilizados em:

- I – publicações impressas e digitais;
- II – redes sociais e sítios eletrônicos oficiais do CONACI e instituições parceiras;
- III – relatórios institucionais e materiais pedagógicos;
- IV – apresentações, eventos e campanhas institucionais;
- V – mídias eletrônicas, audiovisuais e demais meios de comunicação, existentes ou que venham a ser criados.

A autorização é concedida a título gratuito, sem limitação territorial, válida para todo o território nacional e no exterior, por prazo indeterminado, exclusivamente para fins institucionais e não comerciais vinculados ao Projeto Estudantes em Movimento.

Declaro estar ciente de que esta autorização não gera qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação financeira, sendo firmada de forma voluntária.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente Termo.

[Local e data]

Assinatura do(a) responsável legal

Nome completo: _____

CPF: _____